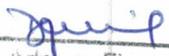


# CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

**DECRETO Nº 289, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Goiás-GO, 05/04/2022

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**

Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Dispõe sobre medidas de segurança e uso do  
espaço público durante as celebrações e  
festividades da Semana Santa do ano de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição  
que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no  
art. 124 da Lei n. 22, de 29 de dezembro de 1978, que "*Institui o Código de Postura*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar medidas preventivas para promover  
a segurança e a ordem públicas e o bem-estar das pessoas, durante a realização de  
celebrações religiosas, festejos e divertimentos populares realizados durante a  
Semana Santa no âmbito do Município de Goiás;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibido colocar mesas, cadeiras, cavaletes, correntes, placas ou  
qualquer objeto que represente obstáculo, nas vias públicas, inclusive calçadas e  
passeio externo de praças, especialmente a do Coreto, por ocasião do itinerário das  
procissões religiosas realizadas na quaresma e Semana Santa.

**§ 1º** As vias públicas referidas neste artigo, especialmente as calçadas, são  
exclusivamente destinadas à passagem de pedestres, cadeirantes, pessoas com  
dificuldades de locomoção, deficientes visuais, idosos, carrinhos de bebês e  
similares, em todo percurso do itinerário respectivo nos dias de realização das  
procissões.

**§ 2º** No leito da Avenida Sebastião Fleury (Beira Rio) não será permitida a instalação  
de qualquer móvel que se torne obstáculo ao fluxo normal da via.

**Art. 2º** Entre os dias 10 e 17 de abril de 2022, durante todo o período de realização  
das procissões, fica terminantemente proibido a instalação de mesas, cadeiras ou  
aposição qualquer outro obstáculo nas vias públicas onde passarão as procissões,  
sob pena de multa.

**Parágrafo púnico:** As vias públicas referidas no *caput* estão listadas no anexo único  
deste Decreto, com indicação da data e horário de realização da procissão, sobre as  
quais incide a proibição referida, sob pena de multa.

**Art. 3º** Nos momentos que antecedem as manifestações religiosas (procissões), caso exista cadeiras ou outros móveis nas calçadas nos imóveis que fazem parte do percurso, deve ser providenciada a retirada imediata, como forma de garantir a integridade dos transeuntes.

**Art. 4º** É proibido o uso de som mecânico e/ou automotivo por moradores, turistas ou organizadores de eventos privados, nas imediações das vias públicas onde passarão as procissões, com atenção especial às proximidades do hospital, sob pena de multa e apreensão dos equipamentos.

**Art. 5º** As instalação de expositor ou banca de venda, equipamento de diversão como pula-pula ou similar, na Praça do Coreto ou no seu entorno sujeitará o infrator à multa, bem como a apreensão do objeto ou equipamento.

**Art. 6º** Fica sujeito ao pagamento de multa aquele que instalar barraca de *camping* ou similar em qualquer espaço público, especialmente no interior ou atrás das barracas do comércio provisório autorizado na Rua Quintino Bocaiúva, e será procedida a apreensão do bem.

**Art. 7º** A Praça do Coreto ficará fechada para o trânsito de veículos entre às 16h (dezesesseis horas) do dia 13 e às 06h do dia 18 de abril de 2022.

**Art. 8º** É proibido o uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelos barraqueiros e comerciantes ambulantes.

**Art. 9º** O abastecimento dos comércios e barracas, por caminhões e veículos particulares, somente será permitido das 08h às 17h, entre os dias 13 e 17 de abril de 2022.

**Art. 10** A luzes das vias públicas sobre as quais passará a procissão do Fogaréu da Semana Santa serão todas apagadas a partir das 23h (vinte e três horas) do dia 13 de abril de 2022, sendo autorizada reacendê-las somente após o término da procissão na respectiva via pública.

**Parágrafo único:** O proprietário ou responsável de imóvel situado nas vias públicas indicadas no *caput* deverá diligenciar para assegurar a escuridão necessária à realização da procissão.

**Art. 11** É devida integral observância às normas constantes do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial Nº 94 que dispõe sobre os requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil, as chamadas aeronaves remotamente pilotadas popularmente conhecidas por *drones*.

I - em nenhuma hipótese a distância da aeronave não tripulada poderá ser inferior a 8 (oito) metros verticais e 30 (trinta) metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;

II – somente será permitido uso de *drone* regularmente cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos do regulamento referido no *caput*;

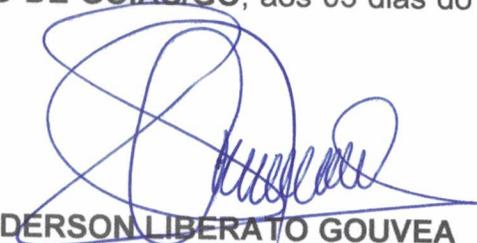
III – o piloto remoto do *drone* terá idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**Art. 12** O proprietário ou responsável por estabelecimento comercial que não cumprir o presente decreto estará sujeito às penalidades do Código de Postura municipal, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua inobservância.

**Parágrafo único:** A multa de que trata este Decreto terá valor único de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) podendo ser aplicada cumulativamente.

**Art. 13** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 289, DE 05 DE ABRIL DE 2022**  
**Relação de itinerários, datas e horários de realização das**  
**PROCISSÕES DA SEMANA SANTA 2022**

**10/04/2022 – Domingo, a partir das 17:30h – PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS**

Início: Largo do Rosário (nas escadarias do Santuário Nossa Senhora do Rosário), entra na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, segue em frente, vira a Esquerda na Rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto (sentido anti-horário), e, Término: Catedral de Sant'Ana.

**13/04/2022 – quarta-feira, a partir das 17:30h – PROCISSÃO FOGAREUZINHO**

Início: Praça do Chafariz, Rua Luiz do Couto, Praça do Coreto, Rua Moretti Foggia, Ponte da Iapa, Rua Dom Cândido penso, Largo do Rosário.

**13/04/2022 - quarta-feira, a partir das 20:30h – VIA SACRA**

Encenação da Via Sacra no entorno da Praça do Coreto (Praça Dr. Tasso de Camargo).

**13/04/2022 – quarta-feira, às 23:59h - PROCISSÃO DO FOGARÉU**

Início: em frente à Igreja Nossa Senhora da Boa Morte – Museu de Arte Sacra da Boa Morte, depois passam por debaixo do Cruzeiro, entram na praça do Coreto, descem a Rua Moretti Foggia, entram na Rua Dom Cândido penso, entram no Largo do Rosário, posicionam-se nas escadarias do Santuário de Nossa Senhora do Rosário – encenação da Última ceia, depois entram a esquerda na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, sobem as escadarias da Igreja de São Francisco e casa do Bispo – IPHAN. Após a homilia do Bispo, descem as escadarias e entram na Rua Professor Ferreira e vira à esquerda na Rua Maximiano mendes, entram na Praça do Coreto, passam em frente à catedral de Sant'Ana. Término: em frente ao museu de arte Sacra da Boa Morte.

**14/03/2022 – quinta-feira, às 23:00h - PROCISSÃO DOS PENITENTES**

Início: Quartel do XX, desce o Beco Sócrates, entra na Rua Professor Ferreira, e posiciona-se na escadaria da Igreja de São Francisco, desce a escadaria e entra na Av. Dr. Sebastião Fleury, atravessa o Rio Vermelho pela ponte do Carmo, passa em frente ao Hospital São Pedro, para na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, sobe a Rua do Carmo e entra a direita na Travessa do Carmo até o Beco Vila Rica, vira a esquerda e segue até a Rua Senador Eugenio Jardim, entra a direita e para na escadaria do santuário Nossa Senhora do Rosário, sobe a rua Dr. Luiz Guedes de Amorim, entra a esquerda no Beco do Ouro Fino, desce a Rua Hugo Ramos, para em frente a Sentinela da Alma (Salão de Velórios da Santa Luzia), sobe a Rua D'Abadia, para em frente á Igreja de Nossa Senhora D'Abadia, vira a direita na

Travessa dos Bancários, sobe a Rua Joaquim Bonifácio, entra na Rua Cel. Santa Cruz (Rua da Manchorra), para na praça da Manchorra, continua em frente e entra a esquerda na Travessa Passos da Pátria, sobe a direita na Rua vereador Hugo Argenta (Rua do cemitério), para na escadaria do Cemitério. Término: Cemitério.

**15/04/2022 – sexta-feira, a partir das 20:00h - PROCISSÃO DO SENHOR MORTO**  
Início: Chafariz de Cauda, desce a rua até em frente aos Correios, entra na rua a esquerda, desce pela rua central até em frente ao antigo Quartel XX, desce até a rua que dá acesso ao Beco do Sócrates, sobe na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao antigo Colégio Sant’Ana, vira esquerda em frente ao Museu das Bandeiras, segue em frente até o Beco da Água Férrea, desce a esquerda a Rua Felix de Bulhões, entra na Praça do Coreto, passa por debaixo do Cajazeiro, desce a Rua Moretti Foggia, atravessa o Rio vermelho pela Ponte da Lapa, entra na Rua Dom Cândido Penso, entra no Largo do Rosário, entra esquerda na Rua Senador Eugenio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães (Rua do Carmo), atravessa o Rio velho pela Ponte do Carmo, continua em frente e vira a esquerda na Rua Maximiano Mendes, e Praça do Coreto. Término: Catedral de Sant’Ana.

**16/04/2022 - sábado, a partir das 20:00h – PROCISSÃO DA RESSUREIÇÃO**  
Início: Catedral de Sant’Ana, passa em frente ao Palácio Conde dos Arcos, contorna pela esquerda a Praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, desce a Rua Moretti Foggia, atravessa o Rio Vermelho pela Ponte da Lapa, entra na Rua Dom Cândido Penso, entra e desce a Rua Dr. Couto Magalhães (rua do Carmo), atravessa o Rio Vermelho pela Ponte do Carmo, continua em frente na Rua Dr. Couto Magalhães e vira a esquerda na Rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto. Término: Catedral de Sant’Ana.

**17/04/2019 = Domingo, a partir das 10:00h – FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**  
Início: Praça do Coreto, Rua Luiz do Couto, Praça do Chafariz.